



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 337, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012**

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria da Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 62.000,00 para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria da Educação e Cultura, crédito especial de até R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

<b>20.70 – SECRETARIA DA EDUCUAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0070.2102– Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil.</b>	
<b>Transferências de Recursos – FNDE</b>	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,00
– TOTAL.....	<b>R\$ 62.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 13 de novembro de 2012

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito